



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO DE ANDRADINA
E.E. Dr. Paulo Grassi Bonilha"
Rua: Tiradentes, 1495 - Itapura-SP - CEP 15390-000
Fone/Fax 018 3745-1210
e-mail: e029488a@educacao.sp.gov.br



EDITAL

A Direção da EE PEI Dr. Paulo Grassi Bonilha, torna público o Edital para Alocação de vaga para a função gestora, de **Vice-Diretor Escolar**, nos termos do Decreto no 66.799, de 31-05-2022, da Resolução SEDUC nº 71/2023 e Resolução SEDUC nº 72/2023, Edital de Credenciamento publicado no DOE de 12/12/2023 e classificação final publicada no Site da Diretoria de Ensino Região de Andradina em 16/01/2024.

1- DAS VAGAS

01 (uma) vaga para a função gestora de Vice-Diretor Escolar

2- DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

2.1 Os interessados devem preencher o forms: <https://forms.gle/mSGRsBpeajHYCVuw8> das 8h do dia 23/01/2024 às 13h do dia 24/01/2024, para manifestar interesse na vaga.

2.2 Os candidatos serão submetidos a entrevista afim de analisar o perfil profissional e a aderência a proposta pedagógica da unidade escolar.

2.3 Os candidatos receberão e-mail com a data e local da entrevista

2.4 O resultado será publicado no site da Diretoria de Ensino de Andradina - <https://deandradina.educacao.sp.gov.br/>.

3- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos;

3.2 Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

3.3 A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

3.4 Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.

3.5 A Administração poderá, a qualquer momento, alterar o cronograma e normas relativas ao credenciamento.

3.6 Não poderão participar do processo de alocação os candidatos inclusos no § 4º do Artigo 16 da Resolução SEDUC nº 71/2023.

4 - PREVISÃO DE CRONOGRAMA:

DATA	EVENTO
De 23/01/2024 a 24/01/2024	Período de manifestação de interesse
Das 13h do dia 24/01/2024 as 17h do dia 24/01/2024	Análise das inscrições
24/01/2024	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas
25/01/2024	Recurso sobre análise das inscrições
26/01/2024	Publicação do resultado das inscrições
A definir	Entrevista Nível de Unidade Escolar
A definir	Resultado

4.1 Cronograma pode ser alterado de acordo com a conveniência da administração pública.

Itapura, 22 de janeiro de 2024.

Claudinei Alves
Diretor Escolar